

LEI MUNICIPAL Nº 1.323/2014, DE 08 DE MAIO DE 2014.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REALIZAR
DESpesas COM A FEIRA DO LIVRO.**

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA, Prefeito Municipal de Santa Tereza, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço Saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar despesas no valor de até R\$ 6.000,00 (seis mil, reais) com a Feira do Livro a realizar-se no dia 24/05/2014, conforme orçamento abaixo:

- Animação Cultural.....R\$ 3.000,00
- Aquisição de Livros.....R\$ 3.000,00

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

0705 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer
133920016.2.088 – Manutenção da Biblioteca Pública
3339030 – Material de Consumo
3339039 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TEREZA, aos oito dias do mês de maio de 2014.

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA
Prefeito Municipal